



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2549
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade que especifica e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo ao artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 2409, de 03 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 2022, à entidade abaixo, a seguinte subvenção:

ENTIDADE	RECURSO	VALOR
CASA MARIA DE NAZARÉ ABRIGO DE IRMÃOS	MUNICIPAL	R\$ 20.000,00

§1º- A subvenção de que trata este artigo será repassada somente após a aprovação, pelo Executivo, dos planos de trabalho previamente apresentados pela entidade subvencionada.

§2º- A prestação de contas da entidade descritas no art. 1º deverá ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês.

§3º- Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes no art. 50 da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§4º- Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver a sua conta aprovada pelo Executivo Municipal.

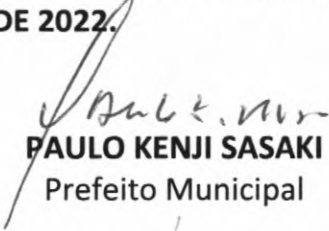
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada
no local de costume em 11 de agosto de 2022.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração